


Ata da 2ª sessão para prosseguimento da Licitação com abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, para contratação de empresa para execução das obras e serviços de engenharia em atendimento às exigências do termo de entrega e recebimento na adequação do Trecho da Ferrovia Norte Sul, compreendido entre Araguaína – TO (km 357 + 000) e Guaraí – TO (km 560 + 000), de que trata o Edital de Concorrência N.º 021/2010, Processo N.º.424/10.

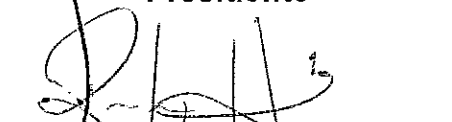
Aos dez dias do mês de novembro de 2010, na Sala de reuniões da VALEC, situada no 1º andar do Edifício Núcleo dos Transportes, localizado no Setor de Autarquias Norte, Quadra 03, Lote "A", em Brasília-DF, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, presidida por **Cleilson Gadelha Queiroz** e composta pelos membros **Augusto César Alves de Pinho, Rafael de Almeida Giacomitti, Celso Luiz Ferreira da Silva, Wagner Antunes Ayres e André Alves Cunha**, todos designados pela Portaria n.º. 337/2010, do Sr. Diretor-Presidente da VALEC, que acompanha o processo para apuração da Licitação objeto do Edital de Concorrência N.º. 021/2010. Às 11:00 horas o Sr. Presidente declarou aberta a sessão convidando o licitante presente a assinar a lista de presença. Compareceu a seguinte empresa: **OPACO ENGENHARIA LTDA**. Em seguida, o Sr. Presidente solicitou ao licitante presente que verificasse a inviolabilidade do envelope, passando então para sua abertura, onde foi lido em voz alta o nome da empresa licitante e seu respectivo valor: **OPACO ENGENHARIA LTDA – R\$ 14.210.316,33 (quatorze milhões, duzentos e dez mil, trezentos e dezesseis reais e trinta e três centavos)**. Prosseguindo, foram rubricados pelos membros da Comissão e disponibilizada para vista e rubrica do Licitante presente a proposta de preço ora aberta. A Comissão analisou a proposta de preço com base nos itens 5.4, 5.5.8, 5.5.10 e 5.6.1 do Edital.

Pela análise realizada e exame efetuado, a Comissão Permanente de Licitações verificou que a mesma estava de acordo com o estabelecido no Edital. Desta forma fica declarada vencedora do certame a empresa **OPACO ENGENHARIA LTDA** por atender ao instrumento convocatório. Após divulgação do resultado e com base no Art. 109 da Lei 8.666/93, foi consultado o preposto presente que concordou expressamente em abrir mão de recursos contra o resultado final. Nada mais havendo a tratar, declarou encerrada a sessão às 12:00 horas, lavrando à presente ata que, depois de lida em voz alta e achada em conforme, vai por todos assinada.

Brasília - DF, 10 de novembro de 2010.


Cleilson Gadelha Queiroz
Presidente

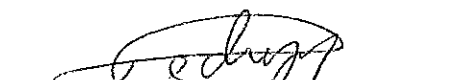

Augusto César Alves de Pinho
Membro


Rafael de Almeida Giacomitti
Membro


Celso Luiz Ferreira da Silva
Membro


Wagner Antunes Ayres
Membro


André Alves Cunha
Membro


OPACO ENGENHARIA LTDA